

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MEDIOTEC**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Educação a Distância (DIEAD) e da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), torna público por meio deste Edital a reabertura do processo de seleção pública simplificado para preenchimento de vagas remanescentes de bolsistas para atuação nos Cursos Técnico Concomitante MedioTec na modalidade de Educação a Distância, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria nº 1.152/2015, Decreto nº 1.590/1995, Resolução nº 13/2017/CONSUP/IFAP e demais legislações em vigor.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização desta seletiva está a cargo de Comissão de Seleção de Bolsistas para a PRONATEC/MEDIOTEC/EAD, instituída pela Portaria nº 1.010/GR/IFAP, de 14 de julho de 2017.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de bolsistas para atuação nos Cursos Técnico Concomitante MedioTec, para as funções estabelecidas no Anexo I, na modalidade de Educação a Distância. Sendo que, em atenção aos §§ 1º e 2º, do artigo. 14, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, este edital destina-se especificamente a servidores ativos e inativos da Rede Federal e os que não pertençam ao quadro de servidores da Rede Federal. Ressalva-se, contudo, as funções de coordenador-geral e de coordenador adjunto, as quais ficam restritas a profissionais do quadro de servidores ativos e inativos da Rede Federal.

1.3. A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda do IFAP.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.5 Não poderá haver inscrição de candidatos em mais de um componente curricular e/ou cargos distintos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

1.6. As vagas remanescentes serão destinadas aos cursos Técnico MedioTec, forma Concomitante, modalidade de Educação a Distância.

1.7. Para os cargos de **Coordenador de Polo e Coordenação de Curso**, poderão se inscrever somente servidores que tenham vínculo ativo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá.

1.8. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas no âmbito do **PRONATEC/MEDIOTECA EAD /BOLSA FORMAÇÃO**, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.9. As funções, as áreas de atuação, o quantitativo de vagas e requisitos ficarão estabelecidos conforme o seguinte quadro:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

Função	Atuação	Requisitos	Macapá/ Reitoria	Pedra Branca	Santana	Porto Grande	Laranjal do Jari
Professor Formador	Todos os Cursos	Certificação em curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 ano de magistério.	-	04 (quatro)	-	06 (seis)	03 (três)
Coordenador de Polo	Todos os cursos	Certificação em Curso de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC. Experiência mínima de 01 ano de magistério. Servidor ativo do quadro permanente do IFAP	-	-	01 (uma)	01 (uma)	-
Coordenação de Curso	Informática para Internet	Certificação em Curso de Graduação em Análise de Sistema; Ciência da Computação; Desenvolvimento de Sistemas para Web; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; ou área afim. Experiência mínima de 01 ano de magistério. Servidor ativo do quadro permanente do IFAP.	01 (uma)	-	-	-	-
Apoio Pedagógico	Todos os cursos	Certificação de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia; Experiência mínima de 01 ano setor pedagógico.	-	-	-	01 (uma)	-



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período compreendido nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, presencialmente nos horários: manhã (09h às 11h) e tarde (14h às 16h), nos endereços:

- **Campus Macapá:** Rodovia BR 210 Km 3, s/n, Brasil Novo, Macapá/AP.
- **Campus Laranjal do Jari:** Rua Nilo Peçanha, nº 1.263, Cajari, Laranjal do Jari/AP.
- **Campus Porto Grande:** Rodovia 210, Km 103, Zona Rural, Porto Grande/AP.
- **Campus Santana:** Rodovia Duca Serra, nº 1.133, Fonte Nova, Santana/AP.
- **Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari:** Rua Francisco Dutra, s/n, Central, Pedra Branca/AP.

2.2. Os Candidatos servidores do IFAP não poderão se inscrever nas vagas de outros polos diferentes de sua lotação.

2.3. Obedecendo ao disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “*as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011*”.

2.4. É vedada a inscrição, neste processo seletivo simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAP.

2.5. É vedada a contratação de servidores que possuem função gratificada ou cargo comissionado no IFAP.

2.6. No momento da inscrição. O candidato deverá apresentar documentos originais e cópias conforme citados a seguir:

- i. Diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição; atendendo aos itens presentes na ficha de pontuação de avaliação de títulos ANEXO III;
- ii. RG;
- iii. CPF;
- iv. Comprovante de residência;
- v. Anexo I;
- vi. Anexo III.

2.7. Os candidatos que não apresentarem todas as documentações declaradas no ato da inscrição e as demais solicitadas neste edital serão considerados eliminados;

2.8. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos, que comprovarem no momento da inscrição, que atendem aos seguintes critérios:

- a) Possuir formação na área correspondente.
- b) Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Mediotec EAD.
- c) Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado.
- d) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da função no Polo de apoio presencial.
- e) Caso o candidato já tenha sido bolsista do Programa E-TEC no Instituto Federal do Amapá – IFAP e o mesmo estiver com pendências pedagógicas junto a coordenação de educação a distância, NÃO poderá participar deste processo seletivo.
- f) Apresentar a documentação necessária conforme **item 2.6.**



2.9 É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

2.10. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, que deverá ser feita no momento da inscrição, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado o primeiro e último contracheque que comprove o período mínimo solicitado; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 1 (um) ano.

2.11. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, dispondo o IFAP do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível.

2.12. Comprovada a inexatidão ou irregularidades ou declarações falsas em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.13. Será eliminado do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
- e) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Atividade	Data
Publicação do Edital	20/10/2017
Inscrição <i>Presencial</i>	De 23/10 e 24/10/17
Homologação de Inscrições	A partir 25/10/2017
Interposição de recurso sobre a homologação de Inscrições	26/10
Homologação Final das inscrições	27/10/2017
Resultado Preliminar	A partir 30/10/2017
Interposição de recurso o resultado Preliminar	Dia 31/10/17
Resultado Final e Convocação	A partir 01/11/2017

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital;

4.2. A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no **Anexo III** deste Edital, apenas para candidatos homologados, conforme item 4.1. A realização desta seletiva está a cargo de Comissão de Seleção de Bolsistas para a PRONATEC/MEDIOTEC EAD, nomeada pela reitora do Instituto Federal do Amapá da Portaria N° 1.010 de 14 de julho de 2017. ;

4.3. A classificação do processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, segundo pontuação obtida conforme discriminação no **ANEXO III**;



4.4. O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, não terá esta documentação considerada.

4.5. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

4.6. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;

b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado no portal do IFAP: www.ifap.edu.br na guia processo seletivo.

5.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 2 (dois) dias útil, a contar da sua divulgação.

5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção **PRONATEC/MEDIOTECH EAD** o formulário de recurso, modelo **Anexo IX** deste edital.

5.4. Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção **PRONATEC/MEDIOTECH EAD**, no endereço constante devidamente fundamentado e protocolado na coordenação de polo EAD do campus Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari ou Centro de Referência de Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5. O resultado da análise do recurso quando indeferido **não** será publicado no site o mesmo será enviado por e-mail ao solicitante.

5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5.8. Não será aceito solicitação de revisão de recurso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV** deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

7.1. O pagamento das bolsas dos profissionais que atuarão nos cursos do **PRONATEC/MEDIOTECH EAD** obedecerá aos parâmetros contidos no Artigo 15 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal requerida por este Edital;

7.2. Os cargos de **Coordenador de Polo, Coordenação de Curso e apoio pedagógico** farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo máximo de 12 meses, quando deverá participar de novo edital. O ocupante da Função de **Professor Formador** receberá o valor por carga horária conforme estabelecido no **ANEXO V** e deverá semestralmente participar de processo de seleção.

7.3. Atentando-se para o **item 8.6** deste Edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do MEDIOTECH EAD podendo ser nos turnos e horários: Matutino (08h às 12h), Vespertino (14:00 as 18:00 e Noturno 18:00 as 22:00, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.



7.4. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa Mediotec.

7.5. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do MEDIOTECH EAD deve obedecer aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **ANEXO V** deste Edital.

7.6. Conforme determina, os procedimentos fixados no art. 14, I,II,III,IV da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, a carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Coordenação Geral do PRONATEC/MEDIOTECH EAD. No caso da função de professor, a carga horária ficará limitada a 16hs (de 60 minutos) semanais, e limitada ainda, a carga horária regular do servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) em que desempenha em sala de aula na instituição;

7.7. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do **PRONATEC/MEDIOTECH EAD** não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

7.8. Os custos e meios para deslocamento até o local de produção do curso são de responsabilidade exclusiva do bolsista convocado.

7.9. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do MEDIOTECH EAD.

7.10. A permanência do bolsista do Programa **PRONATEC/MEDIOTECH EAD** estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do programa, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

7.11. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do **PRONATEC/MEDIOTECH EAD** conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

7.12. Os candidatos classificados e convocados a assumir sua condição de bolsistas deverão entregar os documentos relacionados a baixo:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- c) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor for vinculado, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- d) Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo no **ANEXO VI**;
- e) Declaração de Disponibilidade assinada, conforme modelo no **ANEXO VII**;
- f) Termo de Compromisso assinado, conforme modelo no **ANEXO VIII**;
- g) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48, conforme **ANEXO X**.
- h) Autorização da Chefia Imediata assinada (Caso seja servidor do IFAP), conforme modelo no **ANEXO XI**.

7.13. O candidato classificado será convocado, sempre obedecendo à ordem de classificação, para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no quadro do **item 1.7** deste edital para atuar especificamente no polo para o qual foi classificado.



7.14. Caso determinada vaga não seja preenchida e tenha candidato aprovado em outra vaga com formação equivalente, o mesmo pode ser reaproveitado na referida vaga de acordo com a conveniência do **PRONATEC/MEDIOTECEAD**.

7.15. A **convocação** será feita no site do IFAP, na página do processo seletivo e/ou por **e-mail** disponibilizado pelo candidato no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, estando o IFAP isento da responsabilidade pelo não preenchimento do candidato neste quesito. Vale frisar que a informação de convocação presente em pelo menos uma mídia supracitada, será considerado como notificação recebida pelo candidato.

7.16. O candidato que não aceitar a convocação terá seu nome realocado para o final da lista de classificados.

7.17. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

7.18. O candidato deverá participar de Curso de Capacitação oferecido pelo IFAP, conforme necessidade definida pela Coordenação Geral do **PRONATEC/MEDIOTECEAD**.

7.19. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais (Cédula de identidade (original), Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino, comprovante de residência, comprovação da exigência mínima de um ano de magistério).

8 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

8.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009;

8.3. As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência;

8.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;

8.5. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

8.6. No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª



vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados;

8.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

8.8. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;

8.9. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;

8.10. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;

8.11. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

8.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas das vagas remanescentes no âmbito do **PRONATEC/MEDIOTEC EAD /BOLSA FORMAÇÃO**, com prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2. **A vaga está condicionada à efetivação da formação de turmas nos respectivos polos.**

9.3. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **colaborador** não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto dos *Campi* e da Coordenação-Geral e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “*As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades*”;

9.4. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do **PRONATEC/MEDIOTEC/EAD** e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no site www.ifap.edu.br.

9.7. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.



INSTITUTO FEDERAL

Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



9.8. É vedada a participação como bolsista do **PRONATEC/MEDIOTEC EAD** o candidato que recebe outras bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física).

9.9. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

9.10. A aprovação dos candidatos nos cargos ofertados, não caracteriza vínculo empregatício com o IFAP.

9.11. Os servidores do IFAP só poderão atuar no programa em horário diferente do seu exercício institucional e com autorização expressa do dirigente máximo da sua unidade. *Outrossim, durante a execução do programa, em obediência ao art. 15, §3º da resolução FNDE/2012, os nomes e locais e horários de trabalho dos bolsistas serão fixados em local público, e no sítio da instituição.*

9.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção deste Edital.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2017.

Nádia Fabrícia de Souza Marinho

Presidente da Comissão
Portaria 1010/2017/GR/IFAP

Hilton Prado de Castro Junior

Diretor de Educação à Distância,
Portaria 783/2014/GR/IFAP.

Érika da Costa Bezerra

Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 439/2014/GR/IFAP



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (via do IFAP)

Dados do Candidato (a)										
Nome										
Cargo										
Especificações do Cargo (código/local)										
Nacionalidade						CPF				
RG			Órgão expedidor					UF		
Data de expedição				Naturalidade						
Título de eleitor										
Data de Nascimento				Estado Civil						
Número do Certificado de Reservista										
E-mail										
E-mail										
Telefone					Telefone					
Endereço Completo										
Logradouro										
						Número				
Complemento						CEP				
Bairro					Cidade				UF	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO (Via do Candidato)

Dados do Candidato (a)					
Nome					
Cargo					
Especificações do Cargo (código/local)					
Nacionalidade				CPF	
RG		Órgão expedidor		UF	
Informações da Inscrição					
Dia		Hora		Município	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO II - COMPONENTES CURRICULARES - CARGO PROFESSOR FORMADOR

Campus Porto Grande: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Manhã

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
PTG 01	Português Instrumental	60h	Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras com habilitação em Língua Portuguesa. Com experiência mínima de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 02	Ambientação em Ensino a distância	60h	Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer área com Pós-Graduação Lato Sensu em EAD. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 03	Empreendedorismo e Técnicas de Gestão	40h	Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Gestão Pública, Gestão Financeira; Contabilidade; Ciências Econômicas e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 04	Introdução à Computação	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 05	Design I	60h	Graduação em Tecnologia da Informação, Graduação em Tecnologia em Design e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PTG 07	Projeto Integrador	50h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA

Campus Laranjal do Jari: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Tarde

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
LJR 02	Ambientação em Educação a Distância	60h	Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer área com pós-graduação Lato Sensu em EAD. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 04	Introdução à Computação	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
LJR 07	Projeto Integrador	50h	Graduação em Tecnologia da Informação, e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



Centro de Referência Pedra Branca do Amapari: Curso Técnico em Informática para Internet - Turno: Manhã

Código	Componente Curricular	Carga Horária	Formação Mínima	Quantidade de Vagas
PBA 02	Ambientação em Educação a Distância	60h	Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em qualquer área com pós-graduação Lato Sensu em EAD. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 04	Introdução à Computação	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 06	Introdução à Linguagem de Programação	60h	Graduação em Tecnologia da Informação e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA
PBA 07	Projeto Integrador	50h	Graduação em Tecnologia da Informação, e/ou áreas afins. Com experiência de 01 ano de magistério.	1+ C.RESERVA



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: PROFESSOR FORMADOR

Nome do Candidato			
Componente Curricular			
Código		Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal <i>*(Pontuações não cumulativas)</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo dois pontos)			
03. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
04. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
05. Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo 4 pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
07. Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente em Educação Profissional.	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: COORDENADOR DE CURSO

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal <i>*(Pontuações não cumulativas)</i>	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02. Curso de capacitação na área de Didática ou Pedagogia	0,5 (meio) ponto para cada curso (No máximo dois pontos)			
03. Curso de capacitação na área de Educação a Distância	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas (No máximo quatro pontos)			
04. Participação em eventos ligados a área de atuação	0,5 (meio) ponto para cada evento (No máximo dois pontos)			
05. Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo 4 pontos)			
06. Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado	3,0 (três) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
07. Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
08. Tempo de atuação docente em Educação Profissional	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			
09. Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado (No máximo seis pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: APOIO PEDAGÓGICO

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal * (Pontuações não cumulativas)	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo dois pontos)			
03-Curso de capacitação na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas. (No máximo quatro pontos)			
04-Participação em eventos ligados a área de atuação.	0,5 (meio) ponto para cada evento. (No máximo dois pontos)			
05-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo dez pontos)			
06- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	2,0 (dois) pontos para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
07- Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
08- Tempo de atuação docente em Educação Profissional.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo dois pontos)			
09- Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo quatro pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Função: COORDENADOR POLO

Nome do Candidato:	
Local:	

Descrição	Titulação	Pontuação	Pontuação Solicitada (Candidato)	Pontuação Obtida (Comissão)
01. Pós-Graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área de conhecimento de educação, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal * (Pontuações não cumulativas)	Diploma de Especialista	1,0 (um) ponto		
	Diploma de Especialista em EAD	2,0 (dois) pontos		
	Diploma de Mestre	3,0 (três) pontos		
	Diploma de Doutor	4,0 (quatro) pontos		
02-Curso de capacitação na área de Didática; ou Pedagogia.	0,5 (meio) ponto para cada curso. (No máximo dois pontos)			
03-Curso de capacitação na área de Educação a Distância.	1,0 (um) ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 horas. (No máximo quatro pontos)			
04-Participação em eventos ligados a área de atuação.	0,5 (meio) ponto para cada evento. (No máximo dois pontos)			
05-Tempo de serviço na área Pedagógica e/ou na área correspondente.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo 4 pontos)			
06- Tempo de experiência profissional como Coordenador de Curso na modalidade de Educação a Distância, comprovado com declaração ou certificado.	3,0 (três) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
07– Tempo de atuação docente em qualquer nível ou modalidade	0,5 (meio) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
08– Tempo de atuação docente em Educação Profissional.	1,0 (um) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			
09– Tempo de atuação docente na modalidade de Educação a Distância.	2,0 (dois) ponto para cada ano completo trabalhado. (No máximo seis pontos)			

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

Função: PROFESSOR FORMADOR

- Exercer as atividades típicas de professor formador;
- Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso.
- Criar e manter conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem em diversos suportes, incluindo a
 - gravação de vídeos didáticos;
- Planejar, elaborar e aplicar atividades e avaliações a distância e presencialmente;
- Empregar e desenvolver as metodologias para atingir os objetivos do curso e que permitam o atendimento individualizado dos alunos, a organização desses alunos em grupos promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.
- Participar dos encontros presenciais agendados;
- Preencher o diário do curso de acordo com o sistema acadêmico utilizado pelo campus;
- Atender às convocações e solicitações dos coordenadores;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os alunos;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais;
- Demais atividades relacionadas à oferta do curso.

Função: COORDENADOR DE POLO

- Exercer as atividades típicas de coordenação do Polo;
- Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no Polo;
- Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no Polo;
- Gerenciar a infraestrutura do Polo;
- Relatar a situação do polo aos coordenadores gerais ou coordenadores de cursos, programas, projetos, planos e outros profissionais aos quais estejam subordinados;
- Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de Apoio Presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;
- Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e nos diferentes cursos ofertados;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD e pela equipe gestora do Campus ao qual o Polo se vincula.
- Acompanhar as atividades dos cursistas e tutores presenciais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



Função: COORDENADOR DE CURSO

- Exercer as atividades típicas de coordenador de curso;
- Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas tele aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
- Participar dos encontros de coordenação e de conselhos de classe;
- Desenvolver outras atividades designadas pela Unidade de Gestão da EaD.

Função: APOIO PEDAGÓGICO

- Analisar pedagógica dos instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as teleaulas, seguindo a dinâmica da EAD;
- Realizar formatação e análise na redação dos conteúdos a fim de verificar a coerência dos materiais referentes à disciplina;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Revisar dos Planos de Ensino dos cursos;
- Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- Retornar material ao docente e/ou à Supervisão Pedagógica, a fim de mantê-la atualizada referente à revisão dos instrumentais.



INSTITUTO FEDERAL
Amapá

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ



**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO V – VALOR DA BOLSA

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Professor Formador	R\$ 50,00/h	De acordo com a carga horária do componente curricular ministrado
Coordenação de Curso	R\$ 32,00/h	10 horas/semana
Coordenador de Polo	R\$ 28,00 /h	10 horas/semana
Apoio Pedagógico	R\$ 32,00 /h	20 horas/semana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTÉC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____ inscrito sob o CPF nº _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado no município
de _____, endereço _____
_____ nº _____ Bairro _____,
telefone _____, e-mail _____.
Candidato (a) à vaga de _____,
no Polo _____, para o curso Técnico Concomitante
_____, na modalidade a distância, do Programa
Pronatec MedioTec EaD declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas no **Edital nº
01/2017 – PRONATEC/MEDIOTECH/DIEAD/PROEXT/IFAP** no que diz respeito às funções a
mim designadas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no
cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as
regras previstas na legislação vigente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios,
pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____ inscrito sob o CPF nº _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado no município
de _____, endereço _____
_____ nº _____ Bairro _____,
telefone _____, e-mail _____.
Candidato (a) à vaga de _____,
no Polo _____, para o curso Técnico Concomitante
_____, na modalidade a distância, do Programa
Pronatec MedioTec EaD declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
bolsista e, nesse sentido, AFIRMO que não há nenhum impedimento em assumir tal função.
COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nos itens 8 e 9 Edital nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTECH/DIEAD/PROEXT/IFAP no que diz respeito às funções a mim
designadas. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de reuniões e capacitações
feitas pela Coordenação Geral do **PRONATEC/MEDIOTECH EAD**.

A inobservância dos requisitos implicará no cancelamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

(DOCUMENTO SOMENTE PREENCHIDO POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO)

(assinado em duas vias e em todas as laudas. Uma via permanecerá com o bolsista e a outra deverá ser encaminhada para a Coordenação Geral da Rede e-Tec para arquivo e envio, caso solicitado, ao MEC)

Eu, _____, selecionado (a) para a função de _____ para atuação na Programa **PRONATEC/MEDIOTECEAD** no, polo _____,

neste ato declaro o aceite da vaga e assumo o compromisso de participar das capacitações e todas as que forem oferecidas, bem como exercer a função para qual fui selecionado (a), com disponibilidade semanal de 20 horas semanais, no polo indicado acima ou em local a ser determinado por convocação da Coordenação Geral da Rede e-Tec e meu aceite. Declaro ainda que tenho ciência que estas atividades serão independentes de outras atividades que eu desempenhe (públicas ou privadas), quer seja trabalho assalariado, contratação ou regime jurídico único do serviço público. Declaro que estou ciente que minhas atividades serão exercidas em horário extra às minhas outras atividades, posto que perceberei bolsas do E-TEC BRASIL, conforme a legislação pertinente, que não configuram qualquer vínculo empregatício, sendo incentivo à formação e capacitação nos termos das resoluções próprias do FNDE.

Declaro ainda, ter ciência e compromisso com o cumprimento de minhas responsabilidades básicas que são:

- a. Compreender que a Rede e-Tec Brasil ofertar educação profissional e tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- b. Atuar no Curso, obrigatoriamente, no período em que for determinado pela Coordenação de EaD do IFAP, a serem definidas em conjunto com os polos. Eventuais horários não cumpridos serão objetos de compensação em outros momentos e atividades, porém, dentro do mês corrente, pois o recebimento da bolsa mensal está associado ao exercício da função no mês;
- c. Ter disponibilidade para convocações em dias e horários de avaliações presenciais que poderão ser aplicadas em dias diferentes, inclusive sábados, eventualmente, mesmo fora do cronograma aprovado;
- d. Cumprimento de atividades complementares não presenciais, para completar a carga-horária de 20 horas da bolsa no polo ou na coordenação de EaD do IFAP, direta ou indiretamente, bem como a distância, mediante demanda determinada por resultado e estimativa de carga horária, de acordo com os padrões da Equipe de Coordenação Geral de EaD do IFAP. **No caso da função de professor, a carga horária ficará limitada a 16hs (de**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

60 minutos) semanais, e limitada ainda, a carga horária regular do servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) em que desempenha em sala de aula na instituição;

- e. Não possuir vínculo como aluno no curso em que irá atuar;
- f. Atender a convocações para reuniões e ou atividades administrativas solicitadas pela Coordenação de EaD do IFAP;
- g. Iniciar as atividades em data a ser indicada pela Coordenação Geral de EaD ou Coordenação do Polo;
- h. Concordar com os termos de recebimento da bolsa, que é paga via agência bancária do Banco do Brasil, indicada pelo bolsista, conforme calendário do MEC/FNDE;
- i. No caso de servidor do IFAP, deverá estar lotado no Campus onde o polo está instalado e ainda contar com a liberação da Direção-Geral do Campus para as atividades da EaD (não tendo agenda de aulas ou de trabalho nos mesmos horários e períodos);
- j. Preservar informações gerenciais e acadêmicas privativas da EaD e, zelar da ética e urbanidade nos contatos com colegas tutores e, em especial com os alunos, não fomentando nem dando origem a reclamações, críticas destrutivas, movimentos contra o sistema e/ou contra a REDE E-TEC, Coordenação de EaD e contra o IFAP e seus parceiros;
- k. Integrar projetos da coordenação de EaD, de forma sistêmica e contribuir para o crescimento e desenvolvimento da EaD no IFAP;
- l. Realizar viagens de trabalho previamente agendadas e acertadas com a chefia, em caso de necessidade;
- m. Respeitar a hierarquia da Coordenação de EaD do IFAP, sabendo que seu vínculo direto se dá com a Coordenação de Polo, Equipe de Coordenação e Direção-Geral do Campus responsável pela EaD do IFAP e paralela e complementarmente com a Direção do Campus ou da Escola que apoia o polo;
- n. Se desejar ser desligado do programa deverá fazer a solicitação 15 dias antes do fechamento do mês, aguardando esse prazo para substituição. No caso de desligamento no meio do mês, poderá não receber a bolsa referente àquele mês;
- o. Dever de fazer todas as comunicações oficiais por e-mail, que vale como documento para a Coordenação de EaD, bem como receberá informações, convocações e eventuais advertências por *e-mail*. Para isso deve ter a regularidade de **abrir o e-mail frequentemente**, não havendo desculpa ou justificativa para atrasos ou perdas de prazos por não ter tomado conhecimento de alguma comunicação.
- p. Declarar que aceita todas as Orientações Administrativas e Acadêmicas da Equipe de Coordenação de EaD do IFAP e que zelar pelo seu cumprimento e que, no caso de dúvidas em procedimentos consultará a coordenação de polo e/ou a coordenação geral antes de agir;
- q. Declarar ter ciência de que o quantitativo de bolsas dependerá da duração do curso para o qual foi convocado;
- r. Declarar ter ciência de que poderá ser desligado do programa a qualquer momento;
- s. Declarar estar ciente de que o pagamento das bolsas é de responsabilidade do FNDE e que eventuais atrasos não deverão interromper ou atrapalhar as atividades.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

t. Declarar ter ciência das atribuições, direitos e deveres previstos no MANUAL DE GESTÃO DA REDE E-TEC BRASIL E DOCUMENTO DE REFERÊNCIA DO MEDIOTECH EAD .

u. Declarar ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na respectiva função, e nesse sentido, COMPROMETER-SE a respeitar as cláusulas descritas neste Termo de Compromisso;

v. Declarar, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa expressos na Lei 11.273/ 2006, e que tenho experiência no ensino, e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa proveniente de outros órgãos do Poder Público.

w. Estar ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da (s) bolsa (s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTÉC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

ANEXO IX - REQUERIMENTO DE RECURSO

Identificação do Candidato

Nome:					
CPF:		RG:		Telefone:	
Email:					

Ao Programa **Pronatec/MedioTec/Ead**

O presente recurso refere-se a:	
<input type="checkbox"/> Resultado Parcial	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Critério de Desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Observação: Somente serão analisados pela Comissão do Edital de Seleção Pronatec/MedioTec/EaD os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE
FOMENTO BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, candidato selecionado
pelo Edital nº 01/2017 – PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP, para a função
_____, na unidade _____
declaro que não recebo bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na
rubrica 33.90.48 (Outros Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma
das agências de fomento brasileiras na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação
Geral da rede e-Tec da unidade onde desenvolvo minhas atividades de bolsista para que possa ser
providenciada minha desvinculação imediata da REDE E-TEC/BOLSA FORMAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

**REABERTURA DO EDITAL Nº 01/2017 –
PRONATEC/MEDIOTEC/DIEAD/PROEXT/IFAP
VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DO
GESTOR MÁXIMO DA UNIDADE**

Eu, _____, Coordenador/Diretor do _____ do Instituto Federal do Amapá, declaro para os devidos fins que _____, portador do RG sob nº _____, CPF son nº _____, servidor do IFAP, Matrícula SIAPE nº _____, lotado na referida coordenação sob minha Chefia, possui disponibilidade de horário para atuar no Programa Pronatec/MedioTec/EaD, se comprometendo a cumprir com suas atividades sem prejuízos a função que exerce no IFAP.

Atual Horário no IFAP, como servidor

Dia/Turno	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

Proposta de Trabalho no Pronatec/MedioTec/EaD

Dia/Turno	Manhã		Tarde		Noite	
2º Feira						
3º Feira						
4º Feira						
5º Feira						
6º Feira						
Sábado						

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (Servidor)

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura do Dirigente máximo da unidade